



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE GERENCIAL COM ÊNFASE EM CONTROLADORIA (LATO SENSU) TURMA 2023-2024.

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção de alunos para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE GERENCIAL COM ÊNFASE EM CONTROLADORIA (LATO SENSU)**, estarão abertas aos portadores de Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), no período de **25/09/2023 a 09/10/2023**.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet através do endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/poscontabgerencial231> mediante preenchimento e envio de ficha inscrição até às 18h do dia **09/10/2023**.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 O(s) Candidato(s), deverão preencher a ficha de inscrição, nos termos do item 2.1.

2.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição, nos termos do item 2.1, os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão anexar as seguintes documentações comprobatórias dos seus perfis:

a) Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo IV);

b) Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo V);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

c) Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo VI);

d) Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VII);

e) Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo VIII);

f) Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e, laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo IX).

2.4 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

2.5 O Colegiado do Curso deverá realizar a efetivação da inscrição do (a) candidato(a), através da publicação da Relação de Inscrições Homologadas, que será no *Website* da Pós graduação em Contabilidade gerencial com ênfase em controladoria (<http://www.poscontabilidadegerencial.uefs.br/>) e fixada no mural do Colegiado da pós-graduação, até o dia 11 de outubro de 2023, conforme cronograma integrante do Anexo III, deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas, no geral, **40 (quarenta) vagas**.

3.2 Conforme estabelece a Resolução CONSEPE nº 123/2020, será destinado percentual mínimo de 10% das vagas oferecidas para o quadro de servidores técnico- administrativos e docentes do quadro permanente da UEFS (vaga institucional), que ingressarão após aprovados no processo seletivo.

3.3 Serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022 . A distribuição das vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos autodeclarados negros(as) e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência.

3.4 O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.5 Caso o optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades.

3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar a documentação comprobatória, conforme descrito na Resolução CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022 e na Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.7 Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

3.8 O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias finais. E caso haja empate será adotado o critério estabelecido no item 5.2 deste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Os(as) candidatos(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022), se submeterão ao crivo da Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para os(as) negros(as), ou a Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme definido na Instrução Normativa PPPG/PROPAAE número 001/2022.

4.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

4.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para o processo de matrícula nos Programas de Pós Graduação da UEFS.

4.5 A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (Heteroid) como explicitada em edital específico.

4.6 Caso as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.

4.7 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.8 Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso conforme estabelecido no Capítulo 7 e no cronograma deste Edital.

4.9 Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.

4.10 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas, se aprovados(as) no processo seletivo, deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2022.

5 SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas, que será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado da pós-graduação. A referida comissão é composta pelos docentes permanentes (Titulares) e (suplente), que terão como objetivo cumprir as etapas, a seguir listadas:

- 1ª etapa: prova objetiva com 20 (vinte questões) de múltipla escolha, e peso 10, de caráter eliminatório, que versará sobre os assuntos constantes no Anexo I deste Edital, e será realizada **no dia 21/10/2023 (sábado), das 09h00 às 12h00**, em sala(s) a ser(em) antecipadamente definida(s), quando cada candidato deverá apresentar documento formal de identificação conforme indicado na Ficha de Inscrição, bem como, fazer a entrega do seu Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. Estará apto a participar da segunda etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

- 2ª etapa: prova dissertativa que versará sobre assunto atual de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Contabilidade Societária, Gerencial ou Controladoria, sorteado entre os seis pontos propostos, no Anexo I, a ser realizada no dia **11/11/2023**, após publicação dos resultados da 1ª Etapa, **das 09h00 às 12h00**, em sala(s) a ser(em) antecipadamente definida(s). Esta prova terá peso **10,00 (dez)**.

3ª etapa: análise de currículo, segundo Barema (ANEXO X), tendo peso **3,0 (três)**.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete), no cômputo das duas primeiras etapas. Em caso de empate, na etapa classificatória, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

- a) O candidato que obteve a maior nota na primeira Etapa;
- b) O candidato que obteve a maior nota na segunda etapa;
- c) O candidato que tiver comprovado, maior tempo de atuação em empresas públicas ou privadas na área de projetos de investimentos;
- d) O candidato que tiver sido discente em IES públicas estaduais, e/ou federais do Estado da Bahia.

5.3 Serão convocados os candidatos aprovados até o limite máximo de 40 (quarenta) vagas, respeitadas as disposições da seção 2.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

6.1 Os resultados finais serão divulgados até o dia **19/12/2023**, eletronicamente nos seguintes meios de comunicação e informação: *Website* da Coodenação de Seleção e Admissão (CSA), (<http://csa.uefs.br/index.php/poscontabgerencial231>); *Website* da Pós graduação em Contabilidade gerencial com ênfase em controladoria (<http://www.poscontabilidadegerencial.uefs.br/>) e fixado no mural do Colegiado da pós-graduação.

6.2 Caso a vaga institucional e as optantes pelo sistema de reserva de vagas sejam preenchidas, sua divulgação se dará em listas separadas.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) A homologação das inscrições;
- b) Aos Resultados Provisórios.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do evento que lhes der causa.

7.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso exclusivamente através Do e-mail: (colpgcgec@uefs.br).

7.6 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.7 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.8 Somente serão aceitos recursos interpostos por e-mail conforme especificado neste Edital.

8 MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar por e-mail (**colpgcgec@uefs.br**), no formato PDF e em arquivo único no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**, as seguintes documentações:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação aceito pelo MEC;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- g) Ficha de cadastro, devidamente preenchida;
- h) Declaração negativa de acúmulo de matrícula em cursos de especialização; na UEFS;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

i) Uma foto 3x4;

8.2. O programa encaminhará os documentos para o DAA até o dia 28/12/2023.

8.3. Período de Matrícula pelo DAA: 01/02/2024 a 07/02/2024.

8.4 Não serão aceitas matrículas com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

8.5 A matrícula será feita pessoalmente ou por representante legal. No caso da representação, o representante deverá apresentar uma procuração, conferindo plenos poderes para a efetivação do ato de matrícula do representado, acompanhada de uma cópia da Cédula de Identidade do representante.

8.6. Para alunos(as) ESTRANGEIROS(AS), a documentação a seguir também deve ser entregue em cópia autenticada em cartório ou cópias (frente e verso), acompanhadas dos respectivos, originais para conferência, sempre acompanhados da tradução (não precisa ser por tradutor juramentado) de todos os documentos que estão em língua estrangeira:

- Uma foto 3x4;
- Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma/Certificado de Curso de Graduação no Brasil
(reconhecido pelo MEC);

Obs.: Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma;

- Diploma de Graduação obtida no estrangeiro apostilada nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários, ou com o selo de autenticidade da Embaixada ou Consulado Brasileiro no verso, para países não signatários.

8.7 Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.8 Os originais da documentação enviadas por e-mail deverão ser apresentados à Secretaria do Programa, no horário das 16 às 22 horas, no período de **20/12/2023 a 27/12/2023**, para conferência.

Feira de Santana, 12 de setembro de 2023.

Silvone Santa Bárbara da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – ASSUNTOS PARA A PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

1 INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE GERENCIAL

- 1.1 Introdução
- 1.2 Ambiente competitivo
- 1.3 Objetivos das organizações
- 1.4 Sistemas de informações contábeis
- 1.5 Comparativo entre contabilidade financeira e contabilidade gerencial
- 1.6 Contabilidade gerencial
- 1.7 Contador gerencial
- 1.8 Evolução da contabilidade gerencial
- 1.9 Estágios da evolução da contabilidade gerencial

2 O SISTEMA DE GESTÃO DE VALOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 2.1 Processo decisório
- 2.2 Planejamento estratégico
- 2.3 Sistema de avaliação de desempenho
- 2.4 Modelo de gestão
- 2.5 Aspectos introdutórios e tipos de indicadores de avaliação de desempenho
- 2.6 Modelos de avaliação de desempenho

3 RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL EMPRESARIAL

- 3.1 Gestão social e ambiental
- 3.2 Gestão de custos ambientais
- 3.3 Relatórios de divulgação socioambiental

4 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

- 4.1 Informações preliminares e critérios gerais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2 Projeções de demonstrações financeiras

4.3 Análise das variações orçamentárias

4.4 Tipologia orçamentária

4.4.1 Orçamento Contínuo

4.4.2 Orçamento Base Zero

4.4.3 Orçamento Flexível

4.4.4 Orçamento por Atividades

5 CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E A GESTÃO EMPRESARIAL – A CONTROLADORIA

5.1 Empresa

5.1.1 Visão sistêmica da empresa

5.1.2 Missão da empresa

5.1.3 Subsistemas empresariais

5.2 Controladoria

5.2.1 Missão da controladoria

5.2.2 Controladoria: órgão de gestão empresarial

5.2.3 Ramo de conhecimento da controladoria

5.2.4 Profissional da controladoria

5.2.5 Modelos de um sistema de gestão

5.2.6 Indicadores de gestão empresarial

5.3 Sistema de informação contábil-gerencial

5.3.1 Orçamento

5.3.2 Custos

5.3.3 Contabilidade

5.4 GESTÃO CONTÁBIL - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.4.1 Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade

5.4.2 Posição e Performance Financeira - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

5.4.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa

5.4.4 Demonstração do Valor Adicionado

6. METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

6.1 Tipos de conhecimentos

6.2 Classificações das ciências

6.3 Abordagens Metodológicas

6.4 A escolha de um assunto-tema-problema para a construção de um trabalho científico.

6.5 Fontes para a escolha de um assunto-tema-problema

6.6 Estratégias, técnicas e procedimentos de pesquisa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

ALVES, Revson Vasconcelos. **Contabilidade gerencial**: livro-texto com exemplos, estudos de caso e atividades práticas. São Paulo, SP: Atlas, 2013

CARGIANNI, Paulo César; FIGUEIREDO, Sandra. **Controladoria**: teoria e prática. 4. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (Resolução nº 1.138/2008)**. Disponível em http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001138

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TGEG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Brasília: 2019. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc

FREZATTI, F.; ROCHA, Wellington; NASCIMENTO, Artur R. do; JUNQUEIRA, Emanuel. **Controle gerencial**: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas, 2009.

GARRISON, Ray H. e NORREN, Eric W. Contabilidade Gerencial. 9ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2000.

GOMES, Sonia Maria da Silva; GARCIA, Claudio Osnei; SOUZA, Andre Luis Rocha de. **Controladoria ambiental**: gestão social, análise e controle. São Paulo: Atlas, 2013

HORNEGREN, Charles T.; FOSTER, George; DATAR, Srikant M. Contabilidade de Custos. 9ª ed (ou edição mais atualizada) . Rio de Janeiro: LTC, 1997

LUNKES, João R. Manual de Orçamento. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2018.

PADOVEZE, Clóvis Luis. Planejamento Orçamentário. São Paulo : Pioneira Thompson Learning, 2005.

PADOVEZE, Clóvis Luis. **Sistemas de informações contábeis**: fundamentos e análise. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2019.

PARISI, Cláudio; MEGLIORINI, Evandir. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Raimundo Nonato Sousa; LINS, Luiz Dos Santos. Gestão de custos: contabilidade, controle e análise. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONTABILIDADE GERENCIAL COM ÊNFASE EM CONTROLADORIA (LATO SENSU) TURMA 2023-2024.

Item	DATA/PERÍODO	EVENTO/ATIVIDADE/AÇÃO
01	25/09/2023 a 09/10/2023 até as 18 horas	Período de Inscrição, conforme previsto no item 2.1 do edital (Candidatos).
02	11/10/2023 (quarta-feira)	Publicação da homologação das inscrições (CSA).
03	16/10/2023 (sexta-feira)	Data final para recebimento de recursos da não homologação de inscrições. (Candidatos).
04	18/10/2023 (quarta-feira)	Publicação dos resultados de recursos da não homologação de inscrições (Comissão de Seleção e CSA).
05	21/10/2023 (sábado)	Primeira Etapa da Seleção. Prova Objetiva de Conhecimento Específico e Entrega do Currículo emitido na Plataforma Lattes com comprovação. (Candidatos).
06	31/10/2023 (terça-feira)	Publicação dos Resultados da 1ª Etapa da seleção. (Comissão de Seleção e CSA).
07	03/11/2023 (sexta-feira)	Data final para recebimento de recursos dos resultados da 1ª Etapa. (Candidatos).
08	08/11/2023 (quarta-feira)	Publicação do julgamento dos recursos da 1ª etapa do processo seletivo. (Comissão de Seleção e CSA).
09	11/11/2023 (sábado)	Segunda Etapa da Seleção. 2ª etapa - Prova dissertativa. (Candidatos).
10	17/11/2023 (sexta-feira)	Divulgação do resultado - 2ª etapa do Processo Seletivo . (Comissão de Seleção e CSA).
11	21/11/2023 (terça-feira)	Data final para recebimento de recursos referentes aos resultados da 2ª Etapa do processo seletivo e da Análise dos Currículos. (Candidatos).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12	24/11/2023 (sexta-feira)	Divulgação do julgamento dos recursos da 2ª etapa do processo seletivo e da análise dos currículos. (Comissão de Seleção e CSA).
14	De 01/12/2023 até às 17h00 do dia 06/12/2023	Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação.
15	07/12/2023 e 08/12/2023	Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna da Coordenação de Políticas Afirmativas PROPAAE).
16	11/12/2023	Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial.
17	12/12/2023 a 13/12/2023	Período de Recurso de heteroidentificação racial.
18	14/12/2023 e 15/12/2023	Banca Recursal (Presencial)
19	18/12/2023	Resultado Final de heteroidentificação racial.
20	19/12/2023 (terça-feira)	Divulgação do Resultado Final da Seleção (Comissão de Seleção/ CSA).
21	20/12/2023 a 22/12/2023	Período de envio de documentos por e-mail para verificação e cadastro (candidatos).
22	20/12/2023 a 27/12/2023	Apresentação dos originais da documentação enviadas por e-mail à Secretaria do Programa, no horário das 16h as 20h, para conferência.
23	01/02/2024 a 07/02/2024	Período de realização de matrícula pelo DAA (DAA e candidatos).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo
Seletivo 2022 do curso de Pós-

Graduação _____, nascido(a) em ___/___/___, no
município de _____, Estado
_____, filho(a) de _____ e

_____, residente e domiciliado(a) em
_____, portador(a) da cédula de
identidade nº ____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções
CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga
no curso de pós-graduação _____, declaro para os devidos
fins, que sou () **negro/a (preto/a ou pardo/a)** () **quilombola** () **indígena** ()
cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o
processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo
Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____

_____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____
Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VI

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade

Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____,

_____ para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____

Nome por extenso RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

1. Representante da Comunidade: _____

Nome por Extenso RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós-Graduação, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IX

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/12, Decreto nº 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário.
Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() paraplegia () paraparesia

() monoplegia () monoparesia

() tetraplegia () tetraparesia

() triplegia () triparesia

() hemiplegia () hemiparesia

() ostomia () amputação ou ausência de membro

() paralisia cerebral

() membros com deformidade congênita ou adquirida

() nanismo (altura: _____)

() outras - especificar:

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE nº 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

III - Deficiência Visual:

- cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei nº 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. nº 5.296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR nº 444/11, das recomendações da IN nº 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de _____ Data:
Nível Superior da Área da
Saúde/Especialidade

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a):



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO X - BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS, PROFISSIONAIS E COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO	PONTURAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós graduação em contabilidade com no mínimo 360 horas	10 (pontos por curso)	10	
Pós graduação em outras áreas com no mínimo 360 horas	05 (pontos or curso)	05	
Experiência profissional comprovada na área contábil no setor público/privado (concurso, carteira de trabalho)	10 (pontos por ano)	30	
Demais formas de Experiência profissional na área contábil (estágio, demais contratos)	05 (pontos por ano)	15	
Monitoria de disciplina durante a realização do curso de graduação	05 pontos por ano	10	
Participação em empresa Junior	05 (pontos po ano)	10	
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área contábil e correlatos com nomínimo 12 horas	05 (pontos por ano)	15	
Cursos de língua estrangeira concluído (no mínimo formação básica)	05 (pontos por curso)	15	
Participação em órgãos de classe	10 (pontos por ano)	20	
2. TÍTULOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS			
Publicação de artigo em revista especializada ou em anais de congresso científico	05 (pontos por artigo)	15	
Participação em Projetos de institucionais de extensão ou iniciação científica durante a realização do curso de graduação	03 (pontos por projeto)	15	
Apresentação de trabalho científico ou plaestra proferida em eventos técnicos, científicos e culturais	05 (pontos por evento)	20	
Participação em eventos técnicos, científicos e culturais	02 (pontos por evento)	10	
Coordenação de eventos técnicos, científicos e culturais	05 (pontos por evento)	10	
3. TOTAL DA PONTUAÇÃO CURRICULAR			

¹Os(a) candidatos(a) são responsáveis pela veracidade das informações presentes no Curriculum Lattes, devendo apresentar o mesmo e comprovação dos documentos registrados conforme previsto no item '5' deste Edital.